

Publicado no D.O.E. nº 9829  
Dia 25 / 11 / 2016



2º Termo Aditivo Convênio nº 014/2015  
SEDS/Vera Cruz do Oeste

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **VERA CRUZ DO OESTE**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE “ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - AFAI” – APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 137/2013 – CEDCA/PR.

#### PROCESSO nº 11.370.623-6

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Vera Cruz do Oeste**, inscrito no CNPJ/MF nº 78.101.821/0001-01, doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Eldon Anschau**, portador da CI nº 3.187.478-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 431.051.739-00, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2015, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Márcia Valim Lemes Mattjie**, inscrita no CPF/MF sob nº 780.784.909-68.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo, não alteradas por este instrumento.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de Novembro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa  
Secretária de Estado da Família e  
Desenvolvimento Social



Eldon Anschau  
Prefeito Municipal  
de Vera Cruz do Oeste

*Eldon Anschau*  
CF 431.051.739-00 - RG 3.187.478-5  
Prefeito

TESTEMUNHAS:

1: *Laércio Rodrigues*.....

2: *Thais Indício*.....

*Laércio Rodrigues*  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG:.....  
RG: 10.201.036-1/PR

*Thais Indício*  
Assistente  
Central de Convênios SEDS  
RG 6.223.288-9/PR